



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

**= NOTA TÉCNICA =**

<b>Identificação da iniciativa:</b>	<a href="#"><u>Projeto de Resolução n.º 139/XII/3.ª</u></a>
<b>Objeto:</b>	A presente iniciativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que diligencie a alteração legislativa adequada à inclusão de um Representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais no Conselho Regional de Bombeiros.
<b>Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>De acordo com a exposição de motivos da presente iniciativa, a sua apresentação decorre dos seguintes considerandos:</p> <p><i>“Considerando que a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais (ANBP) pode constituir-se como um parceiro importante no Conselho Regional de Bombeiros, apresentando contributos e conhecimentos no desenvolvimento do sector dos Bombeiros nos Açores;</i></p> <p><i>Considerando que, a nível nacional, por força do disposto na alínea h) do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, integra, entre outros, o Conselho Nacional de Bombeiros, o presidente da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais, o mesmo não se verificando na Região Autónoma dos Açores;</i></p> <p><i>Considerando que a integração de um Representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais no Conselho Regional de Bombeiros é uma mais-valia, na medida em que contribui para a discussão de práticas e atitudes que valorizam e melhoram a visibilidade, o conforto e a autoestima dos Bombeiros dos Açores;</i></p> <p><i>Considerando que a Associação Nacional de Bombeiros</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
Secretaria Geral

	<p><i>Profissionais é uma instituição que tem assento na Comissão Nacional de Proteção Civil, no Conselho Nacional de Bombeiros e nas 18 Comissões Distritais de Proteção Civil;</i></p> <p><i>Considerando que a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, para além de não integrar o Conselho Regional de Bombeiros, também não faz parte de qualquer grupo de trabalho criado pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores para a discussão de temas importantes e relacionados com a atividade logística, técnica e operacional dos Corpos de Bombeiros dos Açores, contrariando o que acontece a nível nacional;</i></p> <p><i>Considerando que o Conselho Regional de Bombeiros é um órgão de auscultação e de consulta do Presidente do SRPCBA na área dos bombeiros, assessorando-os nos domínios mais relevantes da ação geral desses corpos”.</i></p>
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	18/10/2022
<b>Data de admissão:</b>	19/10/2022
<b>Comissão competente na matéria:</b>	Comissão de Política Geral (Proteção Civil)
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	23/11/2022
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:</b>	<p>Porque de matéria conexa com a temática do projeto de resolução em apreço, importa referenciar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 76/XII</a>: Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e de Bombeiros dos Açores.</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

- [Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/X](#): Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, que define o Regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/VIII](#): Altera a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e de Bombeiros dos Açores.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/VII](#): Adapta à Região o Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2001.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 6/VII](#): Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores. (Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º. 7/99/A, de 19 de Março).
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/VI](#): Alteração à orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/VI](#): Extingue o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e Inspeção Regional de Bombeiros dos Açores e cria em sua substituição o SRPCBA (Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores).
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 19/V](#): Serviço Regional de Protecção Civil e de Bombeiros dos Açores.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 17/III](#): Requisição pelo Secretário Regional da Administração Pública dos trabalhadores ao serviço das Associações de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores.
<b>Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, parece-nos que nada importa referir.
<b>Outras considerações:</b>	Nada a registar.

**Elaborada por:** Sónia Nunes, Leila Gonçalves e Érico Capelo

**Data:** 28/10/2022